



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ACÓRDÃO Nº 80

21.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 13/81, referente ao pedido de registro de Diretórios Municipais formulado pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT, dos municípios de Antonio João e Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, determinar o registro dos Diretórios Municipais e anotação das respectivas Comissões Executivas.

Sala das Sessões, em Campo Grande, aos 09 de junho de 1.981.


DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO

Presidente


DR. GUALTER MASCARENHAS BARBOSA

Relator


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA

Procurador Regional Eleitoral